

PORTARIA Nº021/2023 de 24 de julho de 2023.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

CONSIDERANDO os termos do art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 093/2022,
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário
de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição de **FRANCISCO VASCONCELOS
COELHO**.

RESOLVE:

Art.1º- Com base no art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 093/2022, conceder
o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor,
FRANCISCO VASCONCELOS COELHO, matrícula 000070-8, cargo de **Operador de
Maquinas Pesadas**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, do quadro de servidores
efetivos da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, com proventos proporcionais ao tempo
de contribuição no valor de **R\$ 2.426,82 (Dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e
dois centavos)** conforme a seguinte composição:

Cômputo geral do tempo: 10.271 (28a 1m 21d)

BASE DE CÁLCULO: 60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contrib.					
Código	Descrição do Valor	Valor da Média	Percentual	Valor do Provento	Incorporado
	Resultado da média simples das 100% remunerações	R\$ 3.193,19	76%	R\$ 2.426,82	●
	Total	R\$ 3.193,19		R\$ 2.426,82	

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de agosto de 2023.

Art. 3º- Cumpra-se, publique-se.

**Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Cachoeira
do Piriá, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2023.**

IPMCP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO
FOI PUBLICADO NO DIA

Data 24.07.2023

POR AFIXAÇÃO (PREFEITURA/CÂMARA)
 DIÁRIO OFICIAL


Luis Diego Costa da Fonseca
PRESIDENTE - IPMCP